



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0.013151/2024-11

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 146/2024 AVISO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio de seu agente de contratação nomeado pela Portaria nº 365/2024, realizará o procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, visando à aquisição dos produtos a seguir especificados, de conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Federal nº 14.133, de 1º-04-2021, Decreto Municipal nº 7.052, de 16-09-2021, demais disposições legais pertinentes, e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos.

2. DO LOCAL E ABERTURA DA SESSÃO

- 2.1. Local da sessão pública: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 2.2. Limite para acolhimento das propostas: Até a abertura da sessão.
- 2.3. Abertura e encerramento da sessão: 17/05/2024 das 08h às 14h (horário de Brasília).

3. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS ESTIMADOS

3.1. Contratação de empresa especializada em ministrar curso de RT15, nos níveis básico, intermediário e avançado para atender a necessidade disponibilização de brigadistas nos prédios públicos.

Lote único					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	CURSO RT 15 NÍVEL BÁSICO (5 HORAS)	UNIDADE	40	R\$ 36,40	R\$ 1.456,00
2	CURSO RT 15 NÍVEL INTERMEDIÁRIO (20 HORAS)	UNIDADE	240	R\$ 48,13	R\$ 11.551,002
3	CURSO RT 15 NÍVEL AVANÇADO (30 HORAS)	UNIDADE	10	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
				TOTAL	R\$ 18.757,20

-Cada turma do curso de RT 15 deverá ser ministrada com o número máximo de 20 pessoas.

-Os cursos deverão ser ministrados por um dos seguintes profissionais:

- a) técnicos em segurança do trabalho;
- b) tecnólogos em segurança do trabalho;
- c) engenheiros e arquitetos com especialização em engenharia de segurança do trabalho;
- d) engenheiros e arquitetos com especialização em segurança contra incêndio;
- e) médico e enfermeiro do trabalho, exclusivamente para o treinamento de primeiros socorros;
- f) bombeiros civis;

g) bombeiros militares da ativa do CBMRS;

h) bombeiros militares inativos.

-Somente serão reconhecidos os cursos de brigadista de incêndio ministrados por instrutores com credenciamento válido junto ao CBMRS no momento da realização do curso, conforme item 5.8 da RTCBMRS.

-Deverão apresentar o certificado para comprovação profissional.

Requisitos de Capacitação e a Experiência do proponente:

a) No momento da qualificação, será efetuada a verificação de documentos providos pela proponente visando comprovação da aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. Para tal a proponente deverá apresentar (no mínimo uma) declarações fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado certificando a qualidade do serviço prestado pela Contratada, com no mínimo os seguintes itens:

1. Nome do curso realizado;
2. Descrição resumida do conteúdo;
3. Quantidade de treinados;
4. Carga Horária realizada;
5. Declaração de que o serviço foi realizado de forma satisfatória;
6. Contato (Nome, endereço, telefone) do responsável pela área de treinamento da empresa ou organização emissora do atestado.

Qualificação das equipes técnicas:

a) No momento da qualificação, será efetuada a verificação de documentos providos pela proponente visando comprovar qualificação técnica para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Para tal a proponente deverá apresentar as seguintes documentações:

1. Declaração da Licitante de que, no ato da contratação, disponibilizará instrutor(es), monitor(es) ou consultor(es) alocado(s) aos serviços de treinamento objeto deste Termo de Referência com a certificação;
2. Declaração que dispõe de equipamentos para demonstração e treinamento prático.

-Os cursos serão ministrados no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha, localizada na Praça da Emancipação, s/n, Centro, Farroupilha.

-Os cursos deverão ter agendamento prévio com a fiscalização com tempo mínimo de 14 dias.

-Demais especificações se encontram no 0445518.

3.2. A licitação por agrupamento de itens em lote é justificável por esses apresentarem a mesma natureza e sua característica continuada e dependente entre os itens do lote impossibilitaria a realização do serviço se fosse realizada de maneira fracionada entre empresas, causando prejuízos ao Município.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. A pessoa jurídica interessada no fornecimento ao Município dos produtos especificados no item 3.1 deste aviso, deverá encaminhar, exclusivamente por meio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca dos produtos, quando for o caso, e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura deste procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do Sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24-07-1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO ENVIO DE LANCES

5.1. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que neste caso será de R\$ 0,01, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2. Havendo lance igual ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.5. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o Município realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com o menor lance, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Município poderá negociar condições mais vantajosas.

6.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4. Definida a proposta vencedora, o Município poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)

- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, compreendendo os tributos e encargos sociais administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sua sede;
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sua sede;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 642-A da CLT.

7.2. A verificação dos documentos de que trata o item 7.1 será através do envio de documentos no www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, o Município solicitará ao vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, o envio desses por meio do sistema.

8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecedor vencedor se obriga a entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra emitida pelo Município, que será enviada por e-mail.

8.1.1. Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA (SALÃO NOBRE), Rua Tiradentes, nº 444, Bairro Centro, CEP 95170-444.

8.2. A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente ser entregue juntamente com os produtos.

8.3. Além da entrega no local designado pelo Município, o fornecedor deverá descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, comprometendo-se, ainda, com eventuais danos causados.

8.4. Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

8.5. Em caso de atraso na entrega do produto, o fornecedor deverá comunicar por escrito ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

8.6. Para o recebimento do objeto deste procedimento, o Município designa o servidor **RAQUEL FERRER DE MELLO**.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças.

9.2. As despesas de competência do Município serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Despesa:2030/508.09 Recurso: 0001 - Recurso Livre

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Despesa:2030/797.13 Recurso: 0001 - Recurso Livre

Despesa:2030/822.11 Recurso: 0001 - Recurso Livre

Despesa:2030/889.11 Recurso: 0001 - Recurso Livre

Despesa:2030/707.10 Recurso: 0001 - Recurso Livre

Despesa:2030/728.14 Recurso: 0001 - Recurso Livre

Despesa:2030/958.19 Recurso: 0001 - Recurso Livre

Despesa:2030/754.13 Recurso: 0001 - Recurso Livre

Despesa:2030/989.18 Recurso: 0001 - Recurso Livre

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Despesa:2136/1637.09 Recurso: 0001 - Recurso Livre

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Gestão e Governo

Despesa:2015/309.13 Recurso: 0001 - Recurso Livre

Órgão: 01 – Poder Legislativo Municipal

Despesa:2001/111.14 Recurso: 0001 - Recurso Livre

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O interessado e o fornecedor serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º-08-2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos incisos anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência pela prática da infração prevista no inciso I do subitem 10.1, quando não

se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, pela prática de qualquer das infrações dos nos incisos II a XII do subitem 10.1;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do subitem 10.1 deste aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos nos incisos VIII a XII do subitem 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de quaisquer das penalidades dar-se-á em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e observando o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021.

11. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

11.1. Informações poderão ser obtidas no Município de Farroupilha, a partir da divulgação deste aviso, pelo e-mail: licitacoes@farroupilha.rs.gov.br

11.2. O presente aviso contempla as informações publicadas no sítio [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Farroupilha, RS.

13. DOS ANEXOS

13.1. Anexo I - Documento de Formalização de Demanda (doc. 0445501)

13.2. Anexo II - Estudo Técnico Preliminar (doc. 0445518)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvan, Secretário Municipal**, em 13/05/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#)

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0450243** e o código CRC **09566C27**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo SEI nº 0.013151/2024-11

Órgão:	Prefeitura Municipal de Farroupilha		
Setor Requisitante:	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente		
Responsável pela Demanda:	Crisiane Krewer	Matrícula:	164930
E-mail:	planejamento@farroupilha.rs.gov.br	Telefone:	(54) 2131-5304
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento do curso de RT15 de nível básico, intermediário e avançado		

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento do curso de RT15 de nível básico, intermediário e avançado, visando atender a necessidade de ter os brigadistas nos prédios públicos.

Trata-se de contratação considerada de serviço comum cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais do mercado.

A fim de preservar a continuidade ou atender demanda específica de cada prédio público para o fornecimento dos cursos de RT 15, por se tratar de objeto relacionado aos PPCIs dos prédios públicos, necessário número determinado de brigadistas por prédio público, visando atender a necessidade de consumo do exercício do ano de 2024.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER CONTRATADO

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio de anos anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CURSO RT 15 NÍVEL BÁSICO (5 HORAS)	unidade	40		
02	CURSO RT 15 NÍVEL INTERMEDIÁRIO (20 HORAS)	unidade	240		
03	CURSO RT 15 NÍVEL AVANÇADO (30 HORAS)	unidade	10		

OBS: nesta tabela preencher com os dados dos itens e os valores finais obtidos na tabela comparativa.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A previsão de início do fornecimento/serviço é para ocorrer ao longo de abril de 2024, tão logo realizadas as pesquisas de preços, definição das despesas a serem utilizadas e certificação de que as mesmas tenham saldo suficiente para atender a demanda e, por fim o encaminhamento ao Departamento de Compras e Licitações para prosseguimento do processo de licitação.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome:	Crisiane Krewer	Nome:	
Matrícula:	164930	Matrícula:	

5. INDICAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

Nome:	Raquel Ferrer de Melo
Matrícula:	136590

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para aquisição de curso de RT15 de nível básico, intermediário e avançado.

CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR NÍVEL DE TREINAMENTO

NÍVEL DO TREINAMENTO	MÓDULO <i>(Ver anexo "D")</i>	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Curso Básico 1	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 10, 13, 26 e 35 Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17, 20 e 25 Parte prática de combate a incêndio: 05, 07, 08 e 10 Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17, 20 e 25 (só retirada rápida de vítima)	Parte teórica de combate a incêndio: 2h Parte teórica de primeiros socorros: 1h Parte prática de combate a incêndio: 1h Parte prática de primeiros socorros:1h Carga horária total mínima: 5h
Curso Intermediário	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 26, 27 e 35 Parte teórica de primeiros socorros: 15 a 25 Parte prática de combate a incêndio: 05 e 07 a 12 Parte prática primeiros socorros: 15 a 17, 18 (se houver equipamento na planta) e 19 a 25	Parte teórica de combate a incêndio: 4h Parte teórica de primeiros socorros: 8h Parte prática de combate a incêndio: 4h Parte prática de primeiros socorros: 4h Carga horária total mínima: 20h

Curso Avançado	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 26 a 28 e 35	Parte teórica de combate a incêndio: 4h
	Parte teórica de primeiros socorros: 15 a 25	Parte teórica de primeiros socorros: 10h
	Parte prática de combate a incêndio: 05, 07 a 12 e 28	Parte prática de combate a incêndio: 8h
	Parte prática primeiros socorros: 15 a 17, 18 (se houver equipamento na planta) e 19 a 25	Parte prática de primeiros socorros: 8h
		Carga horária total mínima: 30h

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO	ASSUNTO	OBJETIVOS DA PARTE TEÓRICA	OBJETIVOS DA PARTE PRÁTICA
01 – Introdução	Objetivos do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e o comportamento do brigadista	
02 - Aspectos legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista	
03 - Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia	
04 - Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo	
05 - Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de incêndio
06 - Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial	
07 - Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar os métodos
08 - Agentes extintores	Água, PQS, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	Aplicar os agentes
09 – EPI (equipamento de proteção individual)	EPI	Conhecer o EPI necessário para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Utilizar o EPI corretamente
10 - Equipamentos de combate a incêndio 1	Extintores de incêndio	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos

11 - Equipamentos de combate a incêndio 2	Hidrantes, mangueiras e acessórios Chuveiros automáticos Espuma e resfriamento	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções Chuveiros automáticos, espuma e resfriamento somente quando exigidos para a planta	Operar os equipamentos Chuveiros automáticos, espuma e resfriamento somente quando exigidos para a planta
12 - Equipamentos de detecção, alarme e comunicação	Tipos e funcionamento	Como efetuar uma comunicação de emergência	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
13 - Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	
14 - Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Conhecer as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	
15 - Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas
16 - Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução
17 – RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP
18 – DEA	Desfibrilação semiautomática externa	Conhecer os equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa	Demonstrar como utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa
19 - Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque
20 – Hemorragias	Classificação e tratamento	Conhecer as técnicas de hemostasia	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias
21 – Fraturas	Classificação e tratamento	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	Aplicar as técnicas de imobilizações

22 – Ferimentos	Classificação e tratamento	Identificar os tipos de ferimentos localizados	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos
23 – Queimaduras	Classificação e tratamento	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras
24 - Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Conhecer síncope, convulsões, AVC (acidente vascular cerebral), dispneias, crises hipertensiva e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	Aplicar as técnicas de atendimento
25 - Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima
26 - Riscos específicos da planta	Conhecimento	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da planta	
27 - Psicologia em emergências	Conceitos	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência	
28 - Ferramentas de salvamento	Corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer as ferramentas de salvamento	Utilizar as ferramentas de salvamento
29 - Sistema de controle de incidentes	Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes	
30 - Proteção Respiratória	Conceitos e procedimentos	Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos de proteção respiratória autônomos (EPRA)	Utilizar o EPRA
31 - Resgate de vítimas em espaços confinados	Avaliação e técnicas conforme Norma Regulamentadora n.º 33 do Ministério do Trabalho	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados
32 - Resgate de vítimas em altura	Avaliação e técnicas conforme Norma Regulamentadora n.º 35 do Ministério do Trabalho	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura
33 - Emergências químicas e tecnológicas	Conceitos e procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas	Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas
34 – PAM (plano de auxílio mútuo)	O que é o PAM e atribuições do PAM	Conhecer o PAM em que a planta faz parte e como atuar no PAM	

35 – Comunicação de Emergência	Conhecer os serviços públicos e/ou privados de emergência e suas atribuições	Conhecer os meios de acionamento dos serviços públicos e/ou privados de atendimento de emergência	
---------------------------------------	--	---	--

Notas Gerais:

- a) Os módulos podem ser realizados separadamente, desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático.
- b) O instrutor do curso de brigada de incêndio deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento.
- c) Apostila para todos participantes.
- d) Demonstração teórica e prática.
- e) Incluso extintores e demais equipamentos necessários para realização dos cursos.

2. BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 , que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com o art. 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3. INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, por meio do Painel de Preços, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento licitatório, eliminando da cesta de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pela servidora responsável da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, Crisiane Krewer, Matrícula: 164930

5. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

As fontes consultadas encontram-se indicadas no relatório do Painel de Preços anexado ao processo (SEI Nº 0.013151/2024-11).

6. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

				FONTES DE PESQUISA (Conforme IN nº 65 de 07 de julho de 2021)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	ComprasNet Inc.I	Licitacões RS Inc.II	Sites Espec. Inc. III	Fornecedor Inc.IV	Portal de Notas Inc. V	Valor Unitário	Valor Total

01	CURSO RT 15 NÍVEL BÁSICO (5 horas)	un	40				EXTINFAR		124,77	4.990,80
01	CURSO RT 15 NÍVEL BÁSICO (5 horas)	un	40				ESCOLA CONCEITO		39,25	1.570,00
01	CURSO RT 15 NÍVEL BÁSICO (5 horas)	un	40				START TREINAMENTOS		36,40	1.456,00
02	CURSO RT 15 NÍVEL INTERMEDIÁRIO (20 horas)	un	240				EXTINFAR		49,94	11.985,60
02	CURSO RT 15 NÍVEL INTERMEDIÁRIO (20 horas)	un	240				ESCOLA CONCEITO		114,25	27.420,00
02	CURSO RT 15 NÍVEL INTERMEDIÁRIO (20 horas)	un	240				START TREINAMENTOS		48,13	11.551,20
03	CURSO RT 15 NÍVEL AVANÇADO (30 horas)	un	10				EXTINFAR		999,09	9.990,90
03	CURSO RT 15 NÍVEL AVANÇADO (30 horas)	un	10				ESCOLA CONCEITO		328,50	3285,00
03	CURSO RT 15 NÍVEL AVANÇADO (30 horas)	un	10				START TREINAMENTOS		575,00	5750,00

OBS: Nesta tabela apenas marcar a fonte de pesquisa utilizada e colocar o valor médio e total apurados na tabela comparativa.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a menor preço, conforme autoriza a Instrução Norma va Nº 65 de 07/07/2021 - SEGES.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.



Documento assinado eletronicamente por **Crisiane Krewer, Servidora Pública Municipal**, em 08/05/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0445501** e o código CRC **A761B218**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 0.013151/2024-11

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo SEI: 0.013151/2024-11

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição/contratação é necessária para fornecimento do curso de RT15 de nível básico, intermediário e avançado, visando atender a necessidade de ter os brigadistas nos prédios públicos.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

3.2. Responsável - Nestor José Zanonato Filho

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CURSO RT 15 NÍVEL BÁSICO (5 HORAS)	Unidade	40	R\$ 36,40	R\$ 1.456,00
02	CURSO RT 15 NÍVEL INTERMEDIÁRIO (20 HORAS)	Unidade	240	R\$ 48,13	R\$ 11.551,20
03	CURSO RT 15 NÍVEL AVANÇADO (30 HORAS)	Unidade	10	R\$ 575,00	R\$ 5750,00

-Cada turma do curso de RT 15 deverá ser ministrada com o número máximo de 20 pessoas.

-Os cursos deverão ser ministrados por um dos seguintes profissionais:

- a) técnicos em segurança do trabalho;
- b) tecnólogos em segurança do trabalho;
- c) engenheiros e arquitetos com especialização em engenharia de segurança do trabalho;
- d) engenheiros e arquitetos com especialização em segurança contra incêndio;
- e) médico e enfermeiro do trabalho, exclusivamente para o treinamento de primeiros socorros;
- f) bombeiros civis;
- g) bombeiros militares da ativa do CBMRS;
- h) bombeiros militares inativos.

-Somente serão reconhecidos os cursos de brigadista de incêndio ministrados por instrutores com credenciamento válido junto ao CBMRS no momento da realização do curso, conforme item 5.8 da RTCBMRS.

-Deverão apresentar o certificado para comprovação profissional.

Requisitos de Capacitação e a Experiência do proponente:

a) No momento da qualificação, será efetuada a verificação de documentos providos pela proponente visando comprovação da aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. Para tal a proponente deverá apresentar (no mínimo uma) declarações fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado certificando a qualidade do serviço prestado pela Contratada, com no mínimo os seguintes itens:

1. Nome do curso realizado;
2. Descrição resumida do conteúdo;
3. Quantidade de treinados;
4. Carga Horária realizada;
5. Declaração de que o serviço foi realizado de forma satisfatória;
6. Contato (Nome, endereço, telefone) do responsável pela área de treinamento da empresa ou organização emissora do atestado.

Qualificação das equipes técnicas:

a) No momento da qualificação, será efetuada a verificação de documentos providos pela proponente visando comprovar qualificação técnica para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Para tal a proponente deverá apresentar as seguintes documentações:

1. Declaração da Licitante de que, no ato da contratação, disponibilizará instrutor(es), monitor(es) ou consultor(es) alocado(s) aos serviços de treinamento objeto deste Termo de Referência com a certificação;
2. Declaração que dispõe de equipamentos para demonstração e treinamento prático.

-Os cursos serão ministrados no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha, localizada na Praça da Emancipação, s/n, Centro, Farroupilha.

-Os cursos deverão ter agendamento prévio com a fiscalização com tempo mínimo de 14 dias.

-Demais especificações se encontram no 0445501.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A característica do objeto demonstra que a aquisição do objeto pode ser classificada como de natureza comum, uma vez que é facilmente comparável entre si e pode ser oferecido por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares, nos termos do Inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 1º Abril de 2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizado o levantamento de mercado através dos fornecedores locais e que trabalham com os cursos de RT 15 de nível básico, intermediário e avançado.

6.2. Foi realizado o levantamento de mercado através dos fornecedores locais.

6.3. A lista de orçamentos está disponível no documento 0445539 do processo SEI 0.013151/2024-11.

- 6.4. A tabela comparativa dos preços obtidos consta no documento 0445539.
- 6.5. Foi realizada a análise comparativa, considerando os custos e os benefícios, entre as opções de locação ou compra de bens? Apresentar as vantagens da opção escolhida, conforme Art. 44 da Lei Federal 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

- 7.1. Serão adquiridos/contratados cursos de RT 15 de nível básico, intermediário e avançado para atender as necessidades dos PPCIs dos prédios públicos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 8.1. O quantitativo a ser adquirido/contratado foi definido a partir de levantamento de cada secretaria responsável pelos PPCIs dos prédios públicos, sendo 40 cursos de RT 15 nível básico, 240 cursos de RT 15 nível intermediário e 10 cursos de RT 15 nível avançado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor estimado da contratação baseado no levantamento de mercado é de R\$ 18.757,20.
- 9.2. A metodologia utilizada para a definição do preço de referência foi a média dos valores obtidos na fase de levantamento de mercado.
- 9.3. A contratação/aquisição será atendida pela seguinte dotação:

10. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

- 10.1. As despesas resultantes da contratação não se referem às hipóteses previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 11.1. A licitação será pelo sistema de uma única compra.
- 11.2. Com a realização da aquisição através de uma única compra pretende-se adquirir a quantidade de cursos licitados, alcançando o maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 13.1. A contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações 2023.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 14.1. Com a realização da aquisição através de pregão eletrônico pretende-se alcançar maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.
- 14.2. Os cursos são necessários visando atender a demanda de determinada quantidade de brigadistas em cada prédio público, conforme seu respectivo PPCI.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 15.1. Será realizada reunião entre o fiscal do contrato Raquel Ferrer de Mello e o licitante antes do início dos serviços.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 16.1. A aquisição proporciona impacto ambiental irrelevante.

17. ANÁLISE DE RISCOS

- 17.1. Os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Considerando as informações obtidas para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação é viável.

18.2.



Documento assinado eletronicamente por **Crisiane Krewer, Servidora Pública Municipal**, em 08/05/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#)

Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Nestor José Zanonato Filho, Secretário Municipal**, em 08/05/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#)

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0445518** e o código CRC **BF40DB01**.